



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JAGUARUNA  
DIREÇÃO DO FORO**

Rua Nestor Horácio Luiz, s/nº - Bairro Cristo Rei - Jaguaruna -SC- CEP 88 715 000  
Fone: 0XX 48 3624 8000 - FAX: 0XX48 3624 8003

## **PORTARIA N.º 152/2014**

**O DOUTOR WELTON RÜBENICH, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE JAGUARUNA-SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...**

**CONSIDERANDO** o disposto no art 2º da Resolução n. GP-1/85, onde, nos dias considerados feriados nos municípios sede de Comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos Foros Judiciais e Extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal n. 811/98 que dispõe sobre a instituição dos feriados municipais, no art. 72, I, e estabelece como feriado municipal o dia 15 de setembro, dia de Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente do Foro Judicial e Extrajudicial no dia **15/09/2014** (segunda-feira) em razão do feriado municipal alusivo a data comemorativa a Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município.

Os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º da lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à OAB/SC, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca e ao Conselho Gestor de Intranet para publicação no site do Tribunal de Justiça.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumunique-se.

Jaguaruna, 1º de setembro de 2014.

**WELTON RÜBENICH**  
JUIZ DIRETOR DO FORO